



PORTARIA Nº. 001/2018

Dr. Mário Martinelli Júnior, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia CRF-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de disciplinar as atribuições dos Delegados Honorários deste Regional,

RESOLVE:

Art. 1º - *Que o Farmacêutico nomeado **Delegado Honorário** terá as seguintes atribuições:*

- *Colaborar com o CRF-BA para que possam ser alcançados seus objetivos, determinados pela Lei nº 3.820/60 e outros documentos legais pertinentes.*
- *Informar ao CRF-BA, quando solicitado ou não, sobre atos praticados por Profissionais ou Empresa que atuam no campo de atividade do Farmacêutico, principalmente as ações que possam ser prejudiciais à saúde da comunidade.*
- *Representar o CRF-BA perante Entidades Privadas ou Públicas, podendo, se necessário, usar Credencial expedida para o fim específico.*
- *Atestar residência de Farmacêuticos da região. A área de atuação do Delegado Honorário terá como centro a cidade onde reside, e compreenderá todas as cidades vizinhas que não possuam delegados.*

Art. 2º - *O mandato dos Delegados Honorários, é gratuito, meramente honorífico, e terminará com o mandato da Diretoria que o escolheu, podendo haver recondução.*

Art. 3º - *Dê-se conhecimento aos interessados e archive-se.*

Salvador, 03 de janeiro de 2018.


Dr. Mário Martinelli Júnior
Presidente do CRF-BA